



A MULHER NO AMBIENTE FAMILIAR E NA SOCIEDADE DESDE OS PRIMÓRDIOS A CONTEMPORANEIDADE

Karem Peres de Freitas¹
Maria Raquel Cruz da Silva²
Benilde Amaro Ferreira³
Isaac Rachid da Silva⁴

RESUMO: O artigo faz a reflexão do papel da mulher, fazendo a discussão sobre os desdobramentos da família e sociedade sobre as mulheres desde os primórdios até a atualidade. Objetivo geral: Estudar sobre a mulher na família e sociedade desde os primórdios a contemporaneidade; e objetivos específicos: Relatar o papel repassado a mulher no contexto familiar e na sociedade; mostrar as desigualdades de direitos entre homens e mulheres; e explicar o processo de dominação masculina. A metodologia é de abordagem qualitativa, por meio de artigos científicos e livros. A mulher sempre foi um dos principais alvo da discriminação e opressão de gênero, sofrendo abusos e brutalidades desumanas.

Palavras chave: mulher; família; e sociedade.

ABSTRACT:

The article reflects on the role of women, making the discussion about the unfolding of the family and society on women from the beginning to the present. General objective: To study women in the family and society from the earliest times to the contemporary; And specific objectives: To report the role given to women in the family context and in society; Show the inequalities of rights between men and women; And explain the process of male domination. The methodology is qualitative approach, through scientific articles and books. Women have always been one of the main targets of gender discrimination and oppression, suffering inhuman abuses and brutalities.

Keywords: woman; Family; and society

¹ Assistente Social, Pós-graduanda em Políticas Públicas de Atenção à Família pela Faculdade Salesiana Dom Bosco. email: karemfah@gmail.com

² Asssistente Social, Mestranda em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia pela UFAM. email: raquell_cruz@yahoo.com.br

³ Asssistente Social, Especialista em Administração e planejamento de Projetos Sociais pela UNIGRANRIO, besocial@hotmail.

⁴ Asssistente Social, Especialista em Serviço Social na área Sociojuridica pela UNINORTE. email: isaacrachid21@gmail.com

I INTRODUÇÃO

O estudo retrata a situação da mulher desde os primórdios até atualidade, fazendo menção as brutalidades, humilhação e negação de direitos. Apontando as conquistas das mulheres sobre o seu corpo, vida e participação social. É fundamental que continue sendo debatida essa temática, pois as lutas não cessaram ainda existem desigualdades de direitos entre homens e mulheres, como na questão salarial de ambos ocupando a mesma função, na participação da política, e etc.

O estudo se propõe a estudar sobre a mulher na família e sociedade desde os primórdios a contemporaneidade. Delimitou-se os seguintes objetivos específicos: relatar o papel repassado a mulher no contexto familiar e na sociedade; mostrar as desigualdades de direitos entre homens e mulheres; e explicar o processo de dominação masculina. A metodologia utilizada é de abordagem qualitativa, mediante à análise de artigos científicos e livros que diz respeito a essa temática.

II O PAPEL DA MULHER NO AMBIENTE FAMILIAR E NA SOCIEDADE

A atuação da mulher no ambiente familiar sempre se fez de fundamental importância, porque, por mais que esta mulher trabalhe, ainda assim ela carregar sobre si a ideologia disseminada pela sociedade, que deve ser a principal responsável pelo cuidado com a casa e educação das crianças. Apesar de existir famílias onde há a cooperação mútua do casal, tanto para o sustento da casa como também para os afazeres domésticos e educação dos filhos, não são todas as famílias que são regidas por essa relação familiar. Compreende-se o porquê a força do patriarcado ainda é tão marcante no Brasil, com luta foi possível minimiza-lo, mas não o extingui-lo.

A família passou por várias mudanças decorrentes da vida em sociedade, gerando o reconhecimento de novas configurações familiares que antes não tinham visibilidade na lei. A criação da Lei Maria da Penha não foi apenas benéfica para a mulher vítima de violência, a referida lei no art. 5º traz uma grande inovação ao reconhecer o direito de família a indivíduos que se consideram aparentado, unido por laços naturais ou por afinidade, e ainda esclarece que todas as mulheres estão asseguradas pela lei

independente de orientação sexual. Vale destacar que esta lei foi a primeira a reconhecer a união íntima de afeto.

De acordo com Engels pela caracterização da família sindiásmica é possível compreender algumas desigualdades de direitos entre homens e mulheres no âmbito familiar (2012, p. 65-66):

[...] um homem vive com uma mulher, mas de maneira tal que a poligamia e a infidelidade ocasional continuam a ser um direito dos homens, embora a poligamia seja raramente observada, por causas econômicas; ao mesmo tempo, exige-se a mais rigorosa fidelidade das mulheres, enquanto dure a vida em comum, sendo o adultério destas cruelmente castigado.

Com a passagem da família consanguínea e punaluana para a família sindiásmica começou-se a ver o processo de dominação do homem em relação à mulher, ao homem continuou sendo permitido a poligamia, mas para a mulher tal prática era condenada e duramente castigada se a praticasse, pois envolvia causas econômicas como o direito de herança dos filhos.

Como descrito por Engels (2012) o surgimento da família não está associado à “mistura de sentimentalismo ou dissensões domésticas”, a princípio o termo família aplicava-se somente aos escravos; “famulus” significava escravo doméstico, enquanto que a significação de “família” seria o conjunto dos escravos que pertence a um mesmo homem. Engels justifica que a expressões *famulus* foi inventada pelos romanos para demonstrar como se processava este novo organismo social. O chefe deste novo organismo social era o homem no qual detinha sob seu poderio a mulher, os filhos e certo número de escravos, este chefe tinha o pátrio poder romano para decidir sobre a vida e a morte dos membros deste novo organismo social.

Entende-se que é dever do Estado garantir a proteção aos indivíduos, e não de apenas um determinado grupo cultural. Machado (2008, p 36) nos adverte ao fato de ainda existe a “concepção dominante do valor da família como sinônimo de ‘privacidade’ e de ‘harmonia familiar’, mesmo onde há conflitos graves com gravíssimos efeitos na integridade corporal e da saúde das mulheres”.

Essa concepção dominante da família com sinônimo de privacidade serve para fortalecer a ideologia machista que as decisões tomadas pelo homem no ambiente

privado são irrevogáveis, na sociedade machista ainda existem as falsas ideologias que o ‘homem é o chefe da casa’, ‘que as decisões tomadas pelos homens não podem ser rebatidas’, ‘que briga de marido e mulher, ninguém mete a colher’, e a pior de todas que “mulher apanha porque gosta”.

É necessário romper com essas concepções que só favorecem a violência contra a mulher, se as relações interpessoais estão sendo desarmoniosa, o Estado deve trabalhar com ações externas mediante políticas públicas coibindo a violência, e sensibilizando a respeito dos efeitos maléficos dessa violência na vida das vítimas. A população deve continuar denunciando os casos de violência, porque enquanto o Estado se omitia para a violência sofrida pelas mulheres, muitas delas morreram pelo simples fato de ser mulher.

Os homens tornam-se agressivos em decorrência da naturalização de papéis ditos como masculino. A autora Dias (2007, p. 16) explica esse processo de naturalização dos papéis:

“[...] os homens precisam ser super-homens, não lhes é permitido ser apenas humanos. Essa errônea consciência masculina de poder é que lhes assegura o suposto direito de fazer uso de sua força física e superioridade corporal sobre todos os membros da família”.

A sociedade internaliza a imagem de superioridade masculina, negando ao homem expressões como sensibilidade, pois acredita que tal postura destrói sua virilidade. Um exemplo bastante comum na sociedade é a ideia de ‘que homem não pode chorar’, os meninos muitas vezes são criados sendo forçados a reprimir seus sentimentos para não ser comparado como ‘mulherzinha’, e tal prática é cruel, pois se fosse ensinado aos homens que não fere em nada sua virilidade expressar suas emoções, não haveria tantos homens violentos, se achando ‘dono de mundo’ pelo uso da sua força corporal. Face ao exposto compreende-se como se faz importante uma transformação cultural, na qual a mulher não esteja no papel de submissa e o homem no papel de opressor, mas que ambos possam desfrutar de igual direito e respeito.

Desdobramentos na ótica da família e da sociedade sobre as mulheres desde os primórdios até a atualidade.

As mulheres se tornaram alvo da supremacia masculina, pois foram vistas como inferiores, e esse processo de dominação sobre a mulher não surgiu por acaso, é a forma encontrada pelos homens para manter a mulher sobre seu domínio. Apesar da opressão, as mulheres conseguiram por meio das lutas conquistar direitos que apenas era permitido aos homens, como por exemplo: o direito ao voto, a estudar e serem donas de suas próprias vidas.

Segundo Engels (2012, p. 72-73):

Quanto mais as antigas relações sexuais perdiam seu caráter inocente primitivo e selvático, por força do desenvolvimento das condições econômicas e, paralelamente, por força da decomposição do antigo comunismo, e da densidade cada vez maior da população, tanto mais humilhantes e opressivas devem ter parecido essas relações para as mulheres, que com maior força deviam ansiar, como libertação pelo direito à castidade, ao matrimônio, temporário ou definitivo, com um só homem.

As mulheres passam a aderir ao direito de castidade e matrimônio com um só homem, pelo fato de que com o passar dos anos as antigas relações sexuais não serem como um direito de livre escolha e prazer para ambos, mas apenas para os homens. Engels (2012) explica que em muitas tribos a noiva primeiro se deitava com todos os convidados, para depois se entregar ao esposo; havia também o conhecido rapto de mulheres; também existia a lei por força do qual o homem que tinha várias mulheres cedia uma ao seu hóspede para dormir com ela, dentre outras situações humilhantes, como forma de se livrar desta relação sexual que não lhe dava prazer passou a aderir ao direito da castidade.

Com a perda de direitos as mulheres se viram submissas à vontade do homem. O processo de dominação serviu para fortalecer a distinção entre homens e mulheres, no qual os homens sempre foram ditos como “superiores” e as mulheres como “inferiores”, os homens têm vantagens pela dita superioridade, e a mulher permanência em segundo plano submissa a vontade alheia.

Saffioti (1987) afirma que a sociedade investe no processo de naturalização do papel da mulher. Existe uma associação pelo fato de mulher ser futuramente mãe, acaba associando a ela o espaço doméstico, é reservando este espaço para que a mesma possa desempenhar tais atividades como cuidado com a casa e os filhos.

Segundo Cavalcanti (2008) no princípio do governo representativo brasileiro as mulheres eram excluídas da política, nem direito de voto elas tinham quanto mais serem representantes ou eleitas pela sociedade. Apenas em 1932 foi reconhecida as mulheres o direito ao voto através do Decreto nº 21.076, com algumas restrições sendo que apenas as mulheres casadas poderiam votar com autorização do marido, também algumas solteiras e viúvas. Há 108 anos de diferença da lei que reconhece ao homem o direito ao voto e de serem votados, para a lei eleitoral que reconhece o mesmo direito a mulher. Destaca-se que foi apenas em 1946 que houve a obrigatoriedade do voto para todas as mulheres.

“No Brasil, é somente o Estatuto da Mulher Casada em 1962 que se retira da mulher a situação de parcialmente “incapaz”, a necessidade de pedir autorização para trabalhar e de obedecer ao marido na escolha do local da moradia”. (MACHADO, 2008, p. 27).

Segundo Machado (2008, p. 27):

Indagadas, as mulheres, hoje, mais do que nos anos 1980, distanciam-se da ideia do destino da “mulher sofredora” que obedece ao marido, tal como o foram suas avós e mães. São categóricas a respeito dos direitos iguais. Ainda que muitas admitam uma divisão tradicional de trabalho doméstico, cabendo ao homem ser o principal provedor e cabendo a elas, ser a principal educadora dos filhos e cuidadora da casa, os direitos são iguais, incluindo o de não serem agredidas e de “trabalharem fora”.

As mulheres já se sensibilizaram mais ao fato de não aceitarem a desigualdades de direito tão facilmente. Algumas mulheres já conseguiram se empoderar, não se enxergando mais como inferior ou submissa, mas como donas de suas próprias vidas, acreditam e apoiam os direitos iguais entre homens e mulheres. Apesar das mulheres admitirem ainda haver uma divisão tradicional e desigual das atividades domésticas, cabendo ao homem à função de principal provedor mais não o único, porque existem muitas mulheres que “trabalham fora” para ajuda no sustento do lar, e outras que são as principais provedoras do lar.

Em muitos lares brasileiros embora a mulher trabalhe quando chega no lar ainda tem que realizar todas as atividades domésticas, tornando sua carga de trabalho dobrada, é difícil encontrar uma família onde haja a distribuição dos afazeres domésticos de forma igual. Compreende-se que isso está relacionado ao processo

cultura disseminados na sociedade de maneira intencional ou não, no qual as mulheres têm o dever de cuidar da casa e dos filhos, enquanto ao homem deve sustentar o lar, todavia as relações sociais mudaram com decorrer dos anos e a mulher necessita trabalhar assim como o homem para garantir o sustento do lar.

Processo de dominação masculina sobre a mulher

De acordo com estudos vê-se que as mulheres tempos atrás eram livres e tinham os mesmos direitos que os homens, como o passarem dos tempos alguns destes direitos foram negados. E as mesmas acabaram vivenciando-se no processo de dominação masculina, muitos dos direitos das mulheres foram legitimados mediante lutas, mas em relação aos direitos iguais perante aos homens as mulheres ainda continuam à margem desta igualdade plena.

As mulheres eram criadas para ser esposa, mãe, ou seja, permanecer no ambiente doméstico, e não para exercer papel na vida pública. Com o passar dos anos houve muitos avanços, atualmente profissões ditas como masculinas, estão sendo ocupadas por mulheres. Mas, isso não quer dizer que se tenha igualdade, aliás, ainda se está muito aquém do seria justo, muitas mulheres ainda têm remuneração inferior aos homens exercendo as mesmas funções. Além disso, as mulheres continuam com menor número na bancada parlamentar do legislativo e executivo, e sofrem discriminação se exercem funções ditas como masculinas.

A autora Saffioti explicita em seus pressupostos que a sociedade é rotulada de atribuições para os indivíduos que nela estão inseridos, e vale a pena lembrar que o poder está nas mãos do macho. Os homens se utilizam destes elementos com bastante precisão para si manter o controle das grandes decisões que cercam a vida em sociedade. O processo de atribuições dos papéis é marcado por estereótipos, do que é certo ao homem e a mulher, como aponta Saffioti (1987, p. 14):

[...] o dito popular lugar de mulher é em casa é eloquente em termos de imposição da ideologia dominante. Em ficando em casa todo ou quase todo o tempo, a mulher tem menor número de possibilidades de ser estimulada a desenvolver suas potencialidades. É dentre estas encontra-se a inteligência.

O dito popular “lugar de mulher é em casa” serve para beneficiar a ideologia dominante que o homem pretende manter sobre a mulher. Tendo em vista que a mulher estando presa aos muros de sua casa, perde as possibilidades de desenvolver outras potencialidades que o espaço público proporciona, há homens que afirmam que são mais inteligentes que as mulheres, existe controvérsias em tal afirmação, levando-se em conta as disparidades de oportunidades que são oferecidas ao homem em relação à mulher, compreende-se que tal afirmação é errônea, pois no momento que forem oferecidas as mesmas oportunidades tanto para os homens como para as mulheres, será constatado que as mulheres não são inferiores aos homens.

Saffioti (1987) chama a atenção ao fato que o processo de naturalização dos papéis entre o homem e a mulher foi um processo pensado, deste modo à discriminação contra a mulher corrobora, como sendo o caminho mais fácil e curto para que o homem possa legitimar a sua “superioridade”.

A partir do século XX a mulher conseguiu mais autonomia para decidir a trajetória de vida que desejava assumir, se inserindo no mercado de trabalho, hoje em dia muitas mulheres são provedoras de seus lares. Perceber-se que a luta e conquista dos direitos das mulheres foram fundamentais para essa mudança, mas ainda necessita-se continuar trabalhando para que os preconceitos enraizados na cultura popular sejam superados. Apesar de todos os avanços as mulheres ainda estão sujeitas a tratamento de desprezo, são sujeitas a vários tipos de violência diariamente, sendo estigmatizada em relação ao seu potencial.

Segundo Pereira (2008, p.5): “A emancipação da mulher, a conquista da total igualdade dos sexos é essencial para o progresso humano e a transformação da sociedade. A desigualdade retarda não só o avanço da mulher, mas o progresso da própria civilização”.

É visível que as desigualdades entre os homens e mulheres na sociedade retardam o patamar de igual entre ambos os gêneros, tornando a cidadania algo distante em comparação a igualdade de homens e mulheres, por isso torna-se necessário à busca constante pela emancipação do direito das mulheres numa

sociedade marcada pela superioridade masculina, pois só assim haverá um avanço para uma sociedade mais justa.

III – CONCLUSÃO

O artigo se propôs a estudar sobre a mulher na família e sociedade desde os primórdios a contemporaneidade, mas para que houvesse a compreensão da temática foi necessário entender o contexto histórico no qual a mulher estava inserida na sociedade. A dominação masculina que a mulher sofreu e sofre, este processo foi pensado e construído historicamente para colocar a mulher numa situação de submissão.

As principais questões discutidas durante a pesquisa é o papel repassado a mulher no contexto familiar e na sociedade; as desigualdades de direitos entre homens e mulheres, e o processo de dominação masculina.

Compreender-se que as mulheres conquistaram espaço e participação na vida social a partir do último século passado, mediante a sua inserção no mercado de trabalho, na política e profissionalização. A conquista do espaço da mulher ainda é algo recente, constantemente as mulheres têm mostrando a sua capacidade e autonomia. Sem dúvida, ainda temos desigualdades de direitos entre as mulheres e os homens, porém temos avanços consideráveis recentemente referentes ao direito da mulher.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

BRASIL, Lei Maria da Penha de nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006. Coletânea de Leis – 3ª ed. CRESS 15ª Região Amazonas/Roraima: Valer, 2013.

CAVALCANTI, Stela Valéria Soares de Farias. Violência Doméstica análise artigo por artigo da lei “Maria da Penha”, nº 11.340/06. 2ª ed. Salvador: Ed. JusPodivm, 2008.

DIAS, Maria Berenice. A Lei Maria da Penha na justiça: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

ENGELS, Friedrich. A origem da família, da propriedade privada e do Estado. In:____. A Família. 3 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

MACHADO, Lia Zanotta. Violência Doméstica contras as Mulheres no Brasil: Avanços e Desafios ao seu combate. In:____. SPM. Protegendo as mulheres da Violência Doméstica: Seminário para operadores do direto e profissionais de atendimento às vítimas de violência doméstica. Brasília: IV Seminário, 2008.

PEREIRA, Mariana Alvarenga Eghrari. Introdução. In:____. SPM. Protegendo as mulheres da Violência Doméstica: Seminário para operadores do direto e profissionais de atendimento às vítimas de violência doméstica. Brasília: IV Seminário, 2008.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. O poder do macho. São Paulo: Editora Moderna, 1987.